



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 732/2009

PROTOCOLO N.º 9.674.139-1

PARECER CEE/CEB N° 526/09

APROVADO EM 01/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
AGRÍCOLA MOHAMED ALI HOMZE

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área  
Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2907/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRICOLA MOHAMED ALI HAMZÉ, do Município de Cambará, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio.

## 2– Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização: Parecer n.º 97/06 - DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 929/06 de 20 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira
- Regime de matrícula: anual turno integral
- Carga Horária: 5.300 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos  
máximo 05 (cinco) anos
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.

### 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O profissional estará apto para assessorar e desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, organizando projetos na



PROCESSO Nº 732/2009

agropecuária e agroindústria, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Deverá compreender atividades de produção animal, vegetal, paisagística, agroindustrial estruturadas e aplicadas de forma sistemática, visando a qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social. Avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira econômica, patrimonial e outros afins.

## 2.2 - MATRIZ CURRICULAR

### Curso Técnico em Agropecuária

COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE CAMBARÁ – EFMP							
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA							
MUNICÍPIO: CAMBARÁ-PR			N.R.E.: JACAREZINHO-PR				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
TURNO: INTEGRAL			DURAÇÃO: 03 ANOS				
FORMA DE IMPLANTAÇÃO: SIMULTÂNEA			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007				
MÓDULO: 40			MODALIDADE: INTEGRADO				
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	Horas/aula	Horas/relógio
BASE NACIONAL COMUM	1	Arte	2	-	-	80	67
	2	Biologia	3	2	3	320	267
	3	Educação Física	2	2	2	240	200
	4	Filosofia	2	-	-	80	67
	5	Física	2	2	2	240	200
	6	Geografia	2	2	2	240	200
	7	História	2	2	2	240	200
	8	Língua Portuguesa e Literatura	4	4	4	480	400
	9	Matemática	4	4	4	480	400
	10	Química	2	2	2	240	200
	11	Sociologia	-	2	-	80	67
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>2.720</b>	<b>2.267</b>
PD	12	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	2	2	160	133
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>-</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>160</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	Administração e Economia Rural	2	2	-	160	133
	14	Agroecologia	-	-	2	80	67
	15	Agroindústria	-	2	2	160	133
	16	Biotecnologia e Avanços Tecnológicos	-	-	2	80	67
	17	Construções e Instalações Rurais	-	-	2	80	67
	18	Criações	3	3	3	360	300
	19	Culturas	2	2	3	280	233
	20	Extensão Rural	-	-	2	80	67
	21	Horticultura	2	2	2	240	200
	22	Informática Aplicada à Agropecuária	2	2	-	160	133
	23	Irrigação e Drenagem	-	-	2	80	67
	24	Mecanização Agrícola	2	2	-	160	133
	25	Prática Agropecuária	8	5	5	720	600
	26	Solos	2	2	-	160	133
	27	Topografia	-	2	-	80	67
	28	Zootecnia	2	2	2	240	200
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>3.120</b>
	29	Estágio Supervisionado	3	3	3	360	300
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>360</b>
<b>TOTAL</b>			<b>53</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>6.360</b>	<b>5.300</b>



PROCESSO N° 732/2009

### 2.3 - Certificação

Após a conclusão integral do Curso, será conferido ao aluno, o Diploma de Técnico em Agropecuária.

### 2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 265 a

- Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiróz”
- Integrada – Cooperativa Agropecuária de Produção Integrada do Paraná Ltda.
- Integrada – Cooperativa Agroindustrial
- Embrapa – Centro Nacional de Pesquisa de Florestas – Embrapa Florestas
- Instituto Agrônômico do Paraná
- Emater - Paraná
- Amaggi Exportação e Importação Ltda.

### 2.5 – Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Plínio Fortes Alcântara Filho	Agronomia	- Coordenação do Curso; - Agroindústria; - Extensão Rural.
Valdir Lourenço	- Agronomia - Especialização em Proteção de Plantas	- Coordenação do Estágio; - Construção e Instalações rurais; - Prática Agropecuária.
Waldívia Trautwin Diniz Ribeiro	- Educação Artística; - Especialização em Comunicação e Artes Através da Informática.	- Artes



PROCESSO N° 732/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sônia Garcia Justo	- Ciências – Habilitação: - Matemática; - Biologia; - Especialização em Ensino da Matemática.	- Biologia
Zenildo Barbieri	- Educação Física - Especialização em Liderança no Espaço Escolar.	- Educação Física
Marinalva de Fátima Fernandes Marçai	- Especialização na Área de Educação.	- Filosofia.
Vânia Maria Cavalhari	- Ciências – Habilitação: - Química; - Física.	- Física; - Química.
João Paulo Benatto	- Geografia; - Especialização em História .	- Geografia.
Juliano Roberto da Silva Ramilho	- Ciências Sociais.	- Sociologia.
Daisy Abigail Lorini	- História. - Especialização em História.	- História.
Ana Regina Mouta Frâncisca	- Letras. - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura.	- Língua Portuguesa e Literatura em Inglês.
Luciano Cornas	- Matemática – Habilitação: - Química; - Física; - Biologia; - Matemática.	- Matemática
Adilson Messias dos Santos	- Administração; - Especialização em Gestão Empresarial.	- Administração e Economia Rural
Gisele Aparecida Bonancin	- Agronomia; - Especialização em Biologia Vegetal ; - Mestrado em Agronomia	- Agroecologia; - Biotecnologia e Avanços Tecnológicos.
Paulo Sérgio Aguiar	- Medicina Veterinária.	- Criações.
Gervásio Simão	- Agronomia; - Mestrado em Agronomia.	- Culturas.



PROCESSO N° 732/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Zeneide Tavares Corrêa Pereira	- Agronomia.	- Horticultura; - Topografia.
Arnaldo Carlos Cardoso	- Processamento de Dados; - Especialização no Espaço Escolar, Supervisão, Orientação e Direção Escolar.	- Informática aplicada a Informática.
Luciano Hipólito de Amorim	- Agronomia. - Especialização em Manejo do Solo; - Especialização em Produção de Ruminantes.	- Irrigação e Drenagem de Solos.
Adalberto Cuaglio	- Agronomia.	- Mecanização Agrícola.
Alexandre Jesus Levatti	- Medicina Veterinária; - Especialização em Reprodução e Produção de Bovinos.	- Zootécnica.

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 271/08 – NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Julival Francisco Santos Souza – Licenciado em Letras, Tânia Aparecida Fimonin da Silva – Licenciada em Letras, Tânia Regina Montanha Toledo Scoparo – Licenciada em Letras e como Perito Roberto Simões, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n° 271/08 de 23/08/08, do NRE de Jacarezinho, procedeu a verificação "in loco" no COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE CAMBARÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISISONAL, do Município de CAMBARÁ – PR, mantido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, com o objetivo de RECONHECIMENTO do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Tendo em vista a Autorização de Funcionamento do Curso pela Resolução n° 929/06 e Parecer n° 04/05-DEP/SEED, procedeu análise atestando o que segue:



PROCESSO N° 732/2009

- a justificativa está visando a necessidade de formação de técnico numa perspectiva de totalidade, recuperando a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presente nas disciplinas da Base nacional Comum e de forma integrada à disciplinas da Formação Específica, justificando assim, a necessidade de formação de profissionais que tenham domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos da área, sendo capazes de planejar, projetar e implantar atividades agropecuárias, agroindustriais e do agronegócio, bem como produzir com qualidade levando em consideração o impacto ambiental de suas ações;

- os objetivos estão voltados para a capacitação de jovens e adultos com conhecimento e habilidades específicos para o exercício de atividades produtivas, proporcionando a formação de profissionais visando a sua inserção e melhorar desempenho no mundo do trabalho, bem como, possibilitar a formação de profissionais que tenham além do conhecimento específico de sua área, a compreensão global do processo produtivo, propiciando aos educandos o desenvolvimento de capacidade para resolver problemas novos, comunicar ideias, tomar decisões, ter iniciativa, ser criativo e ter autonomia intelectual, respeitando as regras de convivência democrática; orientar tecnicamente os agricultores os agricultores e pecuaristas em propriedades que desenvolvam a Agricultura Familiar, nas Agroindústrias, em sua propriedade gerenciando e promovendo desenvolvimento sustentável e em propriedade agrícolas do Estado e particulares, executando atividades ligadas à formação de lavouras, criação e manejo de animais; criar consciência das questões que envolvem os diferentes agroecossistemas, procurando estabelecer uma linha de conduta que procure manter o crescimento da atividade sustentável, buscando a competitividade com equidade econômica, social e equilíbrio ambiental;

- o perfil de conclusão de curso está de acordo com a proposta do Curso Técnico Agropecuária, visando tornar o profissional apto para assessorar e desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, organizar projetos na agropecuária e agroindústria de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Devendo compreender atividades de produção animal, vegetal, paisagística, agroindustrial estruturadas e aplicadas de forma sistemática, visando a qualidade e à sustentabilidade econômica ambiental e social. Devendo também, auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outros afins;

- a organização curricular é em regime seriado, com duração de três anos integrado ao Ensino Médio em período integral, composto por disciplinas na Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Formação Específica, perfazendo um total de 6.360 h/a e 5.300 h/a (sic), incluindo a carga horária do Estágio Supervisionado que é de 360 h/a ou 300 h/a (sic), ficando a certificação de Técnico em Agropecuária, condicionada a conclusão com êxito de todas as séries, bem como do Estágio Supervisionado;



PROCESSO N° 732/2009

- além das práticas realizadas durante as aulas e na U.D.P. do estabelecimento, o Plano de Curso prevê atividades de campo, em laboratórios e hospital de animais, podendo ser realizadas diferentes práticas, assim como, cursos, seminários, entre outros;
- a Matriz Curricular sofreu alteração em sua parte estrutural, a qual está de acordo com as normas emanadas da SEED;
- o sistema de avaliação esta de acordo com o Regimento Escolar, sendo os resultados expressos por meio de notas, devendo o aluno apresentar nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% da carga do semestre letivo para aprovação;
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, o mesmo e realizado através de pesquisa escrita para detectar a satisfação e sugestão da comunidade escolar;
- constata-se que o coordenador do curso é defensor da titulação de Engenheiro Agrônomo;
- o coordenador de Estágio possui titulação em Engenheiro Agrônomo com Especialização em Proteção de Plantas;
- todo o corpo docente está devidamente habilitado para o curso em pauta, a maioria possui especialização em áreas específicas;
- o corpo docente participam do Plano de Capacitação Contínua ofertado pela SEED, bem como dos encontros promovidos pelo NRE e outros órgãos como EMBRAPA, SENEPAR E IAPAR;
- o curso não prevê qualificação intermediária, a Diplomação só será expedida após a conclusão com êxito das três séries com suas respectivas carga horária, bem como o Estágio Supervisionado, onde o aluno recebe o Diploma de Técnico em Agropecuária;
- o Estágio Supervisionado é de 360 h/a ou 300 h/r apresentando uma Plano específico contendo os seguintes itens: identificação da Instituição, Identificação do Curso, Coordenador de Estágio, Justificativa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Local de Estágio, Distribuição da Carga Horária, Atividades do Estágio, Atribuições do Estabelecimento de Ensino, Atribuições do Coordenador de Estágio, Atribuições da Instituição que concede o Estágio, Forma de acompanhamento do Estágio e Avaliação;
- o estabelecimento não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes, mas tem conhecimento que alguns deles estão inseridos no mercado de trabalho atuando como técnico agrícola em Cooperativas e/ou Fazendas da região, outros ainda, cursando nível superior na respectiva área;



## PROCESSO N° 732/2009

- as alterações no Plano de Curso estão de acordo às normas emanadas da SEED em relação aos objetivos, Dados Gerais do Curso, Perfil Profissional de conclusão do Curso e Organização curricular e Plano de Estágio e quanto a diplomação;

- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação "in loco", constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para o Reconhecimento do Curso, em atendimento à Deliberação n° 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável ao reconhecimento do **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio** e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

### **Laudo do Perito**

Eu, Roberto Simões, portador do **RG n° 4.348.878-3, Engenheiro Agrônomo**, membro da Comissão de Verificação, designado pelo Ato Administrativo n° **271/08 – SEF/NRE**, compareci ao **Colégio Estadual de Cambará**, Município de Cambará, juntamente com demais membros da Comissão designado, com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, Pedagógicos e tecnológicos utilizados no **Curso Técnico em Agropecuária**.

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como as instalações físicas, laboratórios e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para o reconhecimento do curso em questão.

Isto posto, sou de parecer **favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**.

### **4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n° 418/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros, consta à folha 59 declaração da Direção do Estabelecimento, com o encaminhamento do Protocolo n.º 9.674.130-8 solicitando providências à Mantenedora.





PROCESSO N° 732/2009

• Justificativa da Instituição:

Vimos, através do presente, justificar a V. Sa. que o atraso no envio e nas correções do processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Subsequente, protocolado sob o n.º 9.674.139-1, se deu pelo motivo de que na época da tramitação do referido processo o colégio se encontrava com grande demanda de eventos e realizações de projetos, bem como falta de pessoal na equipe pedagógica.

Assim, gostaria de encarecidamente nos retratar por essa falha, pois, como Estabelecimento de ensino, nossos objetivos de comprometimento e responsabilidades são superiores às falhas que acabamos por cometer, pela condição de seres humanos.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio, a partir do ano de 2006, regime de matrícula: seriado anual, carga horária de 5.300 (cinco mil e trezentas) horas, regime de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, turno integral, período mínimo de integralização de 03 (três) anos, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamed Ali Hamzé, do Município de Cambará, mantido pelo Governo do Estado do Paraná de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à instituição de ensino que:

a) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR;

c) observar o prazo da renovação do reconhecimento do curso que se esgota no final do ano de 2010.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes a ressalva apontada no presente Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 732/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 01 de dezembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB